



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 23/2017

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade a Servidor Público Municipal.


O **Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, ao servidor **VALTER RAIMUNDO LACERDA**, inscrito no CPF sob o nº. 199.923.946-68, matrícula 167-8, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 04, GH I, Tabela 30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2017.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG
Publicação nº 23/17
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Boletim
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 112 de 01/09/17.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 01/09/17
Ass do Servidor
Matricula: 649.5 Capomacris